

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Comissão Permanente de Licitação

# EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 082/2023 PROCESSO: 19.11.0079.0030722/2023-10 CidadES TCES: 2023.500M1300001.02.0035

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MPES torna público que realizará licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço" através do site: <a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>, licitação nº: 1032919, sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a aquisição eventual de Equipamentos de Informática (filtro de linha, cabo HDMI, HD interno e externo, headset, teclado, mouse, mousepad, bateria, hub usb, caixas de som, unidade de armazenamento SSD), incluindo garantia e assistência técnica, devidamente autorizado pela Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça. O pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelas Portarias nº 151 a 155/2023, de acordo com as disposições das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Complementar Estadual 618/2012, Decreto Estadual nº 2.458-R/2010, Decreto nº 1.790-R/07 e Resolução MPES nº 051/2014 e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro deste Ministério Público, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitacoes-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.
- 1.3 Serão observados as seguintes datas e horários para os procedimentos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Até às 14h, do dia 26/01/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS:
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Acté às 14h, do dia 26/01/2024

Às 15h, do dia 26/01/2024

1.4 FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA: (Informando o nº da licitação).

Site: www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

E-mail: cpl@mpes.mp.br

**Endereço: Comissão Permanente de Licitação** - Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, n.º 121, Santa Helena, Vitória – ES, CEP: 29.055-036.

Horário de expediente: Dias úteis, de segunda a sexta-feira de 12h às 18h.

Portaria PGJ Nº 1257/2022 – calendário anual de feriados e pontos facultativos do MPES referente ao exercício de 2023.

Os prazos licitatórios ficam suspensos nos feriados e pontos facultativos. Atentem-se aos prazos constantes no edital.

- 1.5 **Local para esclarecimentos às empresas licitantes**: Os pedidos de esclarecimentos quanto ao Edital e seus anexos deverão ser solicitados **exclusivamente por meio eletrônico**, de acordo com o artigo 19 do Decreto 2.458-R/2010, pelo e-mail <u>cpl@mpes.mp.br</u>, no horário de 12h00 às 18h00, dirigido à Comissão Permanente de Licitação CPL, até o dia **22/01/2024**. Os esclarecimentos prestados à solicitante serão estendidos às demais licitantes adquirentes do Edital, até o dia **25/01/2024**, na forma do item 1.6.
- 1.5.1 Não serão atendidas solicitações verbais.
- 1.6 Os esclarecimentos prestados às empresas licitantes, bem como eventuais alterações no edital, estarão disponíveis no endereço eletrônico <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">http://www.licitacoes-e.com.br</a>, não podendo as licitantes, em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos, razão pela qual os interessados devem consultar com frequência à página do certame.
- 1.7 Constituem ANEXOS ao presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de proposta.

ANEXO III – Exigência para habilitação.

ANEXO IV – Carta de apresentação dos documentos de habilitação.

ANEXO V – Dados complementares para emissão da ata de registro de preços.

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas.

ANEXO IX – Minuta da ATA de Registro de Preços.

#### 2 DO OBJETO

2.1 O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa, por Sistema de Registro de Preços, para **aquisição eventual de Equipamentos de Informática, incluindo garantia e assistência técnica,** cuja finalidade é o atendimento às necessidades administrativas do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MP-ES, conforme especificações e quantitativos constantes no **ANEXO I** deste edital.

#### 3 DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

3.1 O prazo e o local de entrega serão conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital.

# 4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas inerentes a este Pregão, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias do Ministério Público do Estado do Espírito Santo e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

#### 5 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO PREGÃO

5.1 Não será permitida a adesão de outros órgãos, conforme previsto no item 4.6 do termo de referência, anexo I do edital.

#### 6 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DAS ORDENS DE FORNECIMENTOS

- 6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será conforme previsto na minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo IX do Edital.
- 6.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo VI), como termo final o recebimento definitivo dos materiais pela Administração, observando os limites e prazos de entrega fixados no Anexo I do Edital, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia dos produtos adquiridos.

# 7 DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

- 7.1 A estimativa de aquisição mínima e máxima, bem como a quantidade máxima a ser cotada por cada licitante, obedecerá ao disposto no Anexo I do edital.
- 7.2 A existência de preços não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento de igualdade de condições.

#### 8 DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

8.1 A proposta de preços definitiva e não reajustável deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data entrega da proposta.

# 9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

9.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.3, para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

#### 10 DA REFERÊNCIA DE TEMPO

10.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

# 11 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 11.1 Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no país e que atenda as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive microempresa e empresa de pequeno porte, que esteja devidamente credenciada no aplicativo licitações-e.
- 11.1 A comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá ser feita conforme item 1.8 do ANEXO III do Edital.

- 11.2 A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 11.3.1 A declaração falsa relativa a cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 11.4 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:
- a) estejam constituídos sob forma de consórcio de empresas;
- b) empresa declarada inidônea por órgão ou entidade das administrações públicas direta ou indiretas, Federais, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal;
- c) estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, inciso III e IV da Lei 8.666/1993, ainda que impostas por ente federativo diverso do Espírito Santo, e seguirá estritamente o conteúdo da penalidade na forma em que imposta, sem alterar a extensão dos efeitos indicada, conforme Acórdão Nº 006/2018 da PGE-ES;
- d) estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 com o estado do Espírito Santo;
- e) empresa suspensa de licitar e contratar com a administração pública, e ainda, cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da administração Pública motivadas pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- f) empresa que se encontra sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial que impossibilite o cumprimento do contrato, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- g) empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivos, deliberativos, administrativos ou sócios, sejam servidores do Estado do ES;
- h) pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme disposto no art. 3º inciso II da Resolução 37/2009 CNMP.
- i) nas disposições elencadas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### 12 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 12.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso, sendo que, em havendo recursos, competirá ao ordenador de despesas a adjudicação;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

# 13 DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 13.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal (intransferível), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 13.2 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <u>www.licitacoes-e.com.br</u>, opção "Acesso Identificado".
- 13.3 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Ministério Público Estadual, devidamente justificado.
- 13.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, inclusive quanto ao enquadramento da empresa (ME-Microempresas, EPP-empresas de pequeno porte, ou OE outras empresas), visto que, em caso de empate ficto o próprio sistema convoca de acordo com a

classificação informada no momento do cadastro, portanto, é de total responsabilidade da empresa manter o enquadramento correto no sistema.

- 13.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Ministério Público ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 13.6 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do pregão.
- 13.7 Em caso de dúvidas relativas ao sistema Licitacoes-e, o licitante deverá entrar em contato com o suporte técnico do Banco do Brasil no telefone 4004-0001 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800-729-0001 (demais localidades).

# 14 DOS LANCES, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 14.1 O licitante participante registrará o valor correspondente à sua proposta em campo apropriado do sistema e durante a disputa o valor poderá ser reduzido conforme interesse do licitante.
- 14.2 Os lances formulados deverão indicar o **PREÇO GLOBAL**, o qual deve ser calculado considerando a **QUANTIDADE MÁXIMA** DE ITENS a serem adquiridos em cada lote.
- 14.3 Obedecidos os critérios definidos na Lei 10.520/2002, para operacionalização, julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO, respeitado o <u>limite máximo</u> dos Anexos constantes do presente Edital.

#### 15 DA PARTICIPAÇÃO

- 15.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro do valor da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site <a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>, opção "Acesso Identificado", observando data e horário limite estabelecido.
- 15.2 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 15.3 Caso haja desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando O Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 15.4 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação às licitantes no endereço eletrônico <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">http://www.licitacoes-e.com.br</a>.
- 15.5 O Pregoeiro irá analisar e decidir, acerca da possibilidade de suspender o pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.
- 15.6 Como requisito para participação do pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

#### 16 DO REGISTRO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA

- 16.1 Os licitantes deverão registrar, em campo apropriado do sistema, o valor correspondente à sua proposta até a data e hora marcadas no item 1.3, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
- 16.1.1 O registro da proposta junto ao sistema de Pregão Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e fornecimento, previstas no edital e seus anexos.
- 16.1.2 Não é necessário anexar nenhum documento no sistema, apenas registrar o valor da proposta no campo apropriado. Após a disputa de lances, a empresa arrematante, deverá enviar a proposta ajustada ao valor arrematado e toda documentação para o e-mail da CPL (cpl@mpes.mp.br), na forma do item 18 do Edital.
- 16.1.3 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 16.1.4 **Não é obrigatória** a informação de marca/modelo no registro da proposta no sistema. Só serão analisadas as marcas/modelos constantes na proposta comercial definitiva, devidamente assinada, entregue no MPES, juntamente com a documentação de habilitação, no prazo do item 18.1.
- 16.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

- 16.3 Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:
- 16.3.1 Os produtos deverão atender a todas as especificações constantes do ANEXO I deste Edital.
- 16.3.2 O preço deverá ser cotado em moeda corrente nacional e nele deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como, frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre os produtos/serviços.

#### 17 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS NO SISTEMA

- 17.1 A partir do horário previsto no subitem 1.3, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, pelo *site* já indicado no item 15.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 17.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os itens 14.2 e 16 do Edital.
- 17.3 A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento pelas licitantes.
- 17.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 17.5 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do MPES ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 17.6 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 17.7 Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a participante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 17.8 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido ofertado pela licitante e registrado no sistema.
- 17.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 17.10 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais participantes.
- 17.11 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 17.12 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 17.13 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital e seus Anexos.
- 17.14 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 17.15 Caso arrematante da etapa de lance, a licitante deverá juntamente com a sua documentação comprovar o seu enquadramento na categoria de microempresa e empresa de pequeno, por meio do contrato ou estatuto social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro(s) documento(s) expedido(s) por órgão oficial.

# 18 DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES CLASSIFICADOS

- 18.1 Tendo em vista tratar-se de processo eletrônico que tramita pelo SEI SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES a documentação (PROPOSTA E HABILITAÇÃO) da empresa arrematante deverá ser enviada para o e-mail <u>cpl@mpes.mp.br</u> no prazo de até 01 (um) dia útil, após a empresa ser declarada ARREMATANTE no sistema, sob pena de desclassificação.
- 18.1.1 Em casos excepcionais, devidamente motivados no "chat" pelo licitante, o Pregoeiro poderá estender o prazo para envio da documentação.
- 18.1.2 Todas as folhas da Proposta Comercial e da documentação de Habilitação deverão ser enviados na extensão .pdf.
- 18.1.3 Se o tamanho do arquivo exceder ao limite de 20MB, o licitante arrematante poderá disponibilizar link para acesso do arquivo armazenado em nuvem (one drive, google drive...).

# 18.1.4 A entrega da documentação (PROPOSTA E HABILITAÇÃO) só será efetiva com a confirmação por meio de e-mail encaminhado pela CPL atestando o recebimento e abertura dos arquivos.

- 18.1.5 A título de diligência, o Pregoeiro poderá solicitar qualquer documentação de habilitação e/ou que componha a proposta, em original ou cópia autenticada, que deverá ser entregue fisicamente em um prazo máximo de 3 (três) dias úteis da comunicação do Pregoeiro no sistema.
- 18.2 Encerrada a etapa de lances, será aferida a habilitação dos licitantes classificados, observado o limite de fornecedores a serem registrados, conforme o disposto no item 19.1.
- 18.3 A proposta comercial definitiva encaminhada após a etapa de lances deverá conter as especificações completas, marca/modelo dos produtos e demais exigências constantes no ANEXO I do Edital, para melhor identificação e avaliação do setor requisitante.
- 19.4 Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço, em relação ao estimado para contratação, e quanto às exigências do edital, será formulada a Ata de Registro de Preços.

#### 19 DA QUANTIDADE DE FORNECEDORES A SEREM REGISTRADOS

19.1 Caso o primeiro colocado não disponha de condições de atender integralmente a necessidade da Administração, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o lote. Em todo o caso, a convocação desses licitantes remanescentes dependerá de sua expressa anuência em fornecer os produtos ao mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.

Parágrafo primeiro. Quando da emissão das ordens de fornecimento (Anexo VI), deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata.

Parágrafo segundo. Os órgãos participantes e não participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de fornecimento, solicitar ao órgão gerenciador que indique o fornecedor a ser contratado.

# 20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

- 20.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, ou seja, até o dia 23/01/2024, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar os termos deste Edital pelo email <u>cpl@mpes.mp.br</u>, no horário de 12h00 às 18h00, para que haja tempo hábil de inserir a impugnação no sistema dentro do prazo legal e ser considerada tempestiva. Para ser conhecida tem que preencher também os requisitos do item 20.9.
- 20.2 Os licitantes serão avisados no sistema com antecedência mínima de 3 horas sobre o horário em que a licitante arrematante será declarada vencedora no próprio sistema.
- 20.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 20.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando O Pregoeiro autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 20.5 Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica internet, no período máximo de 30 (trinta) minutos após O Pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.
- 20.6 Não serão conhecidos recursos e/ou impugnações apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 20.7 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 20.8 Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser encaminhados para o e-mail <u>cpl@mpes.mp.br</u>, **até às 18h**, para que haja tempo hábil para inserir os recursos e contrarrazões no sistema dentro do prazo legal e serem tempestivos.
- 20.9 Os recursos e contra razões de recurso, bem como as impugnação do edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, indicando o número do pregão, do processo administrativo, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos, a indicação do interessado ou quem o represente, dados de identificação, endereço completo, telefone, email, data, assinatura do interessado ou representante, documento que comprove aptidão do signatário para representação da empresa licitante e documento de identificação pessoal válido daquele que assinar (CNH, identidade, outros), sob pena de não ser conhecido.

- 20.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 20.11 No caso de acolhimento da impugnação, o Edital será alterado e será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

# 21 DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 21.2 Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 21.2.1 Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.
- 21.3 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.
- 21.4 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou recusar-se a receber a ordem de fornecimento emitida pelo órgão requisitante, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 21.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, por intermédio do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, mediante motivação do órgão ou entidade licitante.

# 22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1 Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública estadual:
- a) advertência;
- b) multas de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, impedimento de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da referida lei.
- 22.2 No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de até 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 22.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com o Ministério Público ES, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 22.4 Poderá ser declarado impedido de contratar com a Administração Pública a empresa ou o profissional que, descumprir o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 22.5 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na licitação, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

#### 23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração do Ministério Público, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 23.2 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Ministério Público ES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do

processo licitatório.

- 23.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do pacto e da autorização de fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 23.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Ministério Público ES.
- 23.6 É facultado ao pregoeiro ou à Autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 23.7 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 23.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (DIMPES).
- 23.11 A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.
- 23.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 23.13 O Ministério Público ES publicará o extrato da homologação da licitação, no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (DIMPES).
- 23.14 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes da Legislação citadas neste edital.
- 23.15 O VALOR MÁXIMO estimado para a presente contratação é de R\$ 433.812,10 (quatrocentos e trinta e três mil oitocentos e doze reais e dez centavos). Sendo os valores unitários MÁXIMOS ADMISSÍVEIS por itens os seguintes:

LOTE ÚNICO						
		VALOR DE REFERÊNCIA R\$				
Item	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	Quantidade mínima estimada	Quantidade máxima estimada	VALOR UNITÁRIO	VALOR QUANTIDADE MÍNIMA	VALOR QUANTIDADE MÁXIMA
1	FILTRO DE LINHA	50	500	45,00	2.250,00	22.500,00
2	CABO HDMI x HDMI 1,5m	20	50	23,88	477,60	1.194,00
3	CABO HDMI x HDMI 5m	5	10	57,48	287,40	574,80
4	HD EXTERNO de 1TB	10	40	416,67	4.166,70	16.666,80
5	HD EXTERNO de 4TB	10	40	876,46	8.764,60	35.058,40
6	HEADSET USB	50	500	243,56	12.178,00	121.780,00
7	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO	10	40	207,80	2.078,00	8.312,00
8	HD INTERNO de 1TB	20	50	430,00	8.600,00	21.500,00
9	HD INTERNO DE 2TB	20	40	614,60	12.292,00	24.584,00
10	HD INTERNO DE 4TB	20	50	839,00	16.780,00	41.950,00
11	HD INTERNO DE 4 TB, SATA III, CACHE DE 64 MB, INTERFACE SATA 6.0 GB/S	20	40	1.054,40	21.088,00	42.176,00
12	MOUSE	10	30	29,00	290,00	870,00
13	TECLADO PADRÃO	10	30	33,32	333,20	999,60
14	MOUSEPAD	10	40	25,50	255,00	1.020,00

15	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL PARA PLACA MÃE	10	50	5,03	50,30	251,50
16	HUB USB 3.0	40	400	89,00	3.560,00	35.600,00
17	CAIXAS DE SOM PARA PC	50	100	68,75	3.437,50	6.875,00
18	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD	50	200	259,50	12.975,00	51.900,00
Valor Total: R\$						433.812.10

- 23.15.1 A proposta registrada no sistema deverá considerar a QUANTIDADE MÁXIMA de itens serem fornecidos, conforme estabelece o item 14.2 do Edital.
- 23.15.2 A ADMINISTRAÇÃO NÃO CONTRATARÁ VALORES SUPERIORES AO ESTIMADO CONSTANTE NO EDITAL.
- 23.16 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

Eduardo da Silva Krüger Pregoeiro CPL/MPES

Luciana Gomes Ferreira de Andrade Procuradora-Geral de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023 ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

#### 1. OBJETO

Registro de preços para aquisição eventual de Equipamentos de Informática, incluindo garantia e assistência técnica, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo Único deste Termo.

# 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar Estadual n.º 618/2012, Decreto Estadual n.º 1.790-R, de 24 de janeiro de 2007, Decreto Estadual n.º 2.458-R/2010, Resolução nº 102/2013-CNMP, de 23 de setembro de 2013 e Resolução MP-ES n.º 051 de 25 de julho de 2014 (DOE 28 de julho de 2014).

# 3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação foi estimado com base na Portaria MPES n.º 2.777 de 16 de março de 2018, conforme coleta de preços feita pelo Serviço de Compras (SCOM), conforme processo SEI 19.11.0079.0015319/2021-58.

#### 3.1. Provisão de recursos

Registra-se que os recursos necessários para a contratação foram consignados no Planejamento Orçamentário da Coordenação de Informática, para o ano de 2022 na UG – MPES Atividade: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, Natureza de despesa: 4.4.90.40.00 e 3.3.90.30.00.

# 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

# 4.1. Finalidade da contratação

A aquisição dos equipamentos de informática tem como objetivo atender aos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, de forma a flexibilizar o uso dos recursos de TI, dar suporte às atividades realizadas na instituição e garantir a operacionalidade dos serviços prestados.

São equipamentos de informática indispensáveis na utilização no computador como periféricos de entrada/saída, manutenção e armazenamento, sendo fundamentais para o bom desempenho das atividades que demandam recursos de TI. Como também na substituição dos equipamentos com defeito e sem garantia contratual.

Os equipamentos de informática considerados na aquisição são compostos por periféricos de entrada, saída ou ambos como mouse, teclado, kit mouse teclado sem fio, headset e HDs (Hard Disk) externos, sendo eles necessários para o pleno uso dos recursos tecnológicos dos computadores (desktops e notebooks).

Também fazem parte dos Equipamentos de Informática os HDs (Hard Disk) internos, componentes dos computadores que tem a finalidade armazenar dados. São utilizados pelo suporte técnico da CINF (Coordenação de Informática) nas demandas de substituição de outro com defeito em computadores sem garantia contratual e nos equipamentos de segurança compostos por câmeras de vigilância (CFTV) instalados em unidades do MPES.

Os HDs (Hard Disk) externos e internos também são demandados pelo LEAD (Laboratório de Extração e Análise de Dados) do GAECO (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado) para utilização de cópias do HDs apreendidos nas operações do grupo.

O headset é composto por dois fones de ouvido e microfone que facilita muito o desempenho das tarefas executadas com o computador pois deixa as mãos livres para digitar ou manusear o mouse enquanto atende ligações telefônicas ou participa de videoconferência. Atualmente este equipamento está sendo muito demandado pelos usuários que atuam em home office e de forma presencial, para realização de chamadas de voz ou em reuniões por videoconferência através da ferramenta Microsoft Teams.

Outros equipamentos de informática são "Filtro de Linha" utilizados nos computadores como componente de segurança contra descargas elétricas, Cabos HDMI (interface multimídia de alta definição) utilizados principalmente para conexão do computador com o monitor de vídeo, e "Mousepad" utilizado como acessório para facilitar manuseio do "mouse" nos computadores.

#### 4.2. Descrição da Solução

4.2.1. Os itens estão descritos do Anexo Único do Termo de Referência.

# 4.3. Contratação similar vigente

Atualmente não consta Ata de Registro de Preços vigente com objetos semelhantes aos pretendidos.

#### 4.4. Definição dos quantitativos

Os quantitativos para a contratação foram baseados na observação da utilização histórica dos materiais/bens nas últimas aquisições.

Os dados levantados são as seguintes:

Material item 01: Filtro de linha						
Exercício/período	Instrumento (opcional)	Quantidade prevista	Quantidade executada			
2016	Ata RP n.º 063/2016	300	250			
2018	Ata RP n.º 024/2018	500	500			
2020	Ata RP nº 007/2020	200	200			

Utilização/consumo médio	317
Quantidade proposta	500

Material item 02: Cabo HDMI X HDMI 1,5m					
Exercício/período	Instrumento (opcional)	Quantidade prevista	Quantidade executada		
2016	Ata RP n.º 063/2016	40	0		
2018	Ata RP n.º 024/2018	40	0		
2020	Ata RP nº 007/2020	20	10		
Utilização/consum	10				
Quantidade propo	50				

Material item 03: Cabo HDMI X HDMI 5m						
Exercício/período	Instrumento (opcional)	Quantidade prevista	Quantidade executada			
2020	Ata RP nº 007/2020	20	10			
Utilização/consum	10					
Quantidade propo	10					

Material item 04: HD externo portátil 1TB					
Exercício/período	Instrumento (opcional)	Quantidade prevista	Quantidade executada		
2016	Ata RP n.º 063/2016	20	20		
2018	Ata RP n.º 024/2018	20	20		
2020	Ata RP nº 007/2020	30	5		
Utilização/consum	15				
Quantidade propo	40				

Material item 05: HD externo portátil 4TB

Não possui histórico pois trata-se da primeira aquisição.

Material item 06: Headset USB					
Exercício/período	Instrumento (opcional)	Quantidade prevista	Quantidade executada		
2016	Ata RP n.º 063/2016	30	30		
2018	Ata RP n.° 024/2018	200	100		
2020	Ata RP nº 007/2020	50	50		
Utilização/consum	60				
Quantidade propo	400				

Material item 07: Kit teclado e mouse sem fio					
Exercício/período	Instrumento (opcional)	Quantidade prevista	Quantidade executada		
2016	Ata RP n.º 063/2016	30	10		
2018	Ata RP n.º 024/2018	30	30		
2020	Ata RP nº 007/2020	30	20		
Utilização/consum	20				
Quantidade propo	30				

Material item 08: HD interno 1TB						
Exercício/período	Instrumento (opcional)	Quantidade prevista	Quantidade executada			
2016	Ata RP n.º 063/2016	15	15			
2018	Ata RP n.º 024/2018	50	50			
2020	Ata RP nº 007/2020	40	20			

Utilização/consumo médio	29
Quantidade proposta	40

Material item 09: HD interno 2TB						
Exercício/período	Instrumento (opcional)	Quantidade prevista	Quantidade executada			
2018	Ata RP n.º 024/2018	50	42			
Utilização/consum	42					
Quantidade propo	40					

Material item 10: HD interno 4TB

Não possui histórico pois trata-se da primeira aquisição.

Material item 11: HD interno 4TB, SATA III, Cache 64 MB, Interface SATA 6.0 GB/S

Não possui histórico pois trata-se da primeira aquisição.

Material item 12: Mouse com fio						
Exercício/período	Instrumento (opcional)	Quantidade prevista	Quantidade executada			
2016	Ata RP n.º 063/2016	20	0			
2018	Ata RP n.° 024/2018	20	20			
2020	Ata RP nº 007/2020	30	20			
Utilização/consumo médio			20			
Quantidade proposta			30			

Exercício/período	Instrumento (opcional)	Quantidade prevista	Quantidade executad	
2016	Ata RP n.º 063/2016	20	0	
2018	Ata RP n.º 024/2018	20	20	
2020	Ata RP nº 007/2020	30	20	
Utilização/consum		20		
Quantidade propo	30			

Material item 14: Mousepad						
Exercício/período	Instrumento (opcional)	Quantidade prevista	Quantidade executada			
2020	Ata RP nº 007/2020	20	20			
Utilização/consum	o médio		20			
Quantidade proposta			30			

#### 4.5. Divisão em lotes

Os itens estão em lote único pois são objetos de natureza similar e pertencentes ao mesmo segmento de mercado, sendo que existem empresas que fornecem todos os itens solicitados. A separação em lotes traria prejuízos à economia de escala, uma vez que o lote único proporciona um aumento da competitividade e uma consequente diminuição dos custos para a execução do objeto.

# 4.6. Adesão à ata por outros órgãos

Não será permitida a adesão de outros órgãos.

#### 4.6. Consórcio de Empresas

Não será admitida a participação de consórcio de empresas.

#### 5. ENQUADRAMENTO

# 5.1. Enquadramento como bem/serviços comum

Para fins de aplicação do disposto no art. 3º. inciso II, do Decreto nº 10.024/2019, combinado com o § único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002, considerando que os materiais/bens ora propostos: (a) tem um padrão de desempenho e qualidade; (b) tal padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido em edital; e (c) tal objetividade resulta de especificações usuais no mercado; compreende-se que o presente objeto de estudo caracteriza **bem comum**.

# 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

# 6.1. Requisitos Temporais (prazos)

#### 6.1.1. Prazo de entrega

O prazo máximo para entrega dos bens/materiais será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento e nota de empenho pela CONTRATADA.

#### 6.1.1.2. Local de entrega

A entrega dos bens e materiais, obedecidas as especificações e quantitativos estipulados nas ordens de fornecimento dos materiais, deverá ser agendado com antecedência e efetuada, em dias úteis, no horário de 12h às 18h:

#### Ministério Público do Estado do Espírito Santo

#### Coordenação de Informática - CINF

Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, n. 350, Bairro Santa Helena, Ed. Promotor Edson Machado, Vitória – ES, CEP: 29.050-265

#### 6.1.1.3. Condições de entrega

Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens adequadas, originais de fábrica e lacradas, de forma a preservar as características do equipamento. Na embalagem deve constar a descrição da marca, modelo e características do produto.

Não serão aceitos equipamentos descontinuados por seus fabricantes, mesmo que ainda possuam garantia oficial.

No ato da entrega o fornecedor deverá apresentar nota fiscal discriminando todos os itens fornecidos, seus respectivos números de série e ainda manuais em português ou inglês.

O recebimento provisório será realizado no ato de entrega dos bens, mediante recibo, não configurando aceite. E de forma definitiva, após a conferência quantitativa e qualitativa do atendimento integral das condições exigidas no edital e neste Termo de Referência, devidamente atestado na Nota Fiscal.

#### 6.1.2. Prazo de recebimento dos bens/materiais

- 6.1.2.1. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no ato de seu recebimento e definitivamente, em até 10 (dez) dias a contar dessa mesma data.
- **6.1.2.2.** O não cumprimento dos prazos acima, de forma alguma, implica em recebimento definitivo ou menos ainda, aprovação automática dos bens/materiais;

# 6.2. Requisitos Gerais Obrigatórios

- 6.2.1. QUANTO AOS MATERIAIS OFERTADOS NA PROPOSTA: é obrigatória a respectiva comprovação de todas as especificações mínimas exigidas no edital, por catálogos e/ou "folders" da empresa fabricante, sob pena de desclassificação do certame.
- 6.2.2. Os materiais ofertados NÃO poderão estar fora de linha de fabricação ou com comercialização suspensa por prazo indeterminado na data da apresentação da proposta no certame, ocasião em que a empresa licitante deverá se certificar com seus fornecedores da atual situação do objeto antes de ofertá-lo na proposta.
- 6.2.3. SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO: somente serão aceites tratativas sobre substituição de objeto que saiu de linha de produção ou com comercialização suspensa por prazo indeterminado após a homologação do certame, se a empresa vencedora, na condição de Fornecedora Contratada, apresentar tempestivamente, antes ou durante a contratação, petição com justificativa devidamente corroborada por documentação oficial da empresa fabricante ou da distribuidora autorizada, demonstrado que o objeto da proposta não está mais no mercado a partir de determinada data, sob pena de sofreras sanções administrativas cabíveis.
- 6.2.4. Os materiais ofertados deverão ser novos e de primeiro uso;
- 6.2.5. PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO: Em havendo a necessidade de substituição do produto, a empresa contratada deverá atender as exigências acima dispostas, contendo as seguintes informações e documentos imprescindíveis:
- a. O produto possua características iguais ou superiores ao contratado, devidamente demonstrado em uma Tabela comparativa entre as especificações técnicas;
- b. O mesmo seja equivalente ou superior ao preço contratado na licitação, não beneficiando a contratada, nem prejudicando esta Contratante, que

deverá apresentar uma Tabela dos preços praticados no mercado pelo ramo do comércio do objeto, com no mínimo 03 (três) cotações de

empresas distintas:

- c. O pleito seja devidamente formalizado com motivação, justificativa e comprovação da necessidade de substituição;
- d. Seja encaminhado com as Tabelas acima todos os "folders" e documentos comprobatórios da fundamentação, bem como da comprovação de que os

produtos são equivalentes em características, qualidade e preço, conforme exigência da alínea 'a' anterior;

e. A substituição ocorra sem nenhum ônus para a administração, seguindo rigorosamente os mesmos critérios do termo de referência, contrato e edital;

f. Após as devidas análises técnicas e jurídica e a bem de manter a contratação em prol do serviço público, poderá a substituição ser aprovada pela

administração.

g. INFORMAR NO PLEITO SE HAVERÁ A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA COM OS DIAS A SEREM ACRESCIDOS, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DO FATO ENSEJADOR POR DOCUMENTOS HÁBEIS E OFICIAIS DAS EMPRESAS ENVOLVIDAS.

h. ATENÇÃO – APENAS APÓS A AUTORIZAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FORMAL DA ADMINISTRAÇÃO, PODERÁ OCORRER A SUBSTITUIÇÃO E ENVIO DO MATERIAL.

# 7. MODELO DE EXECUÇÃO

O presente modelo de execução do contrato contempla as principais diretrizes e condições necessárias ao fornecimento dos Equipamentos de Informática ao MPES, objeto da presente contratação, para o adequado acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, que consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar a perfeita execução contratual.

#### 7.1. Papeis e Responsabilidades

Para a execução do contrato resultante da presente contratação deverão ser designados os seguintes papéis e respectivas responsabilidades:

**Preposto**: representante da CONTRATADA, por este indicado e formalmente nomeado, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao MPES, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do MPES; irá atuar durante todo o período de vigência do contrato;

- 7.1.2. As responsabilidades aqui especificadas não excluem aquelas estabelecidas na Resolução 102/2013/CNMP.
- 7.1.3. Gestor do Contrato será nomeado por Portaria do MPES.
- **7.1.4.** Caso seja necessário, o Gestor do Contrato poderá solicitar a designação de um ou mais profissionais técnicos para o acompanhamento da execução do contrato, ficando responsável pela coordenação da fiscalização descentralizada o Gestor do Contrato originalmente nomeado.

#### 7.2. Regras Gerais

- **7.2.1.** A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MPES não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela execução do objeto do Contrato;
- **7.2.2.** Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), será solicitada à empresa CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

#### 7.3. Aceite de Produtos

- **7.3.1.** Verificada a compatibilidade entre o objeto contratado e o executado/entregue, bem como a qualidade e a integridade dos materiais e dos serviços prestados, incluindo os ajustes e correções necessárias, o Gestor do Contrato emitirá o Termo de Recebimento Definitivo. Sendo desatendida qualquer determinação da especificação contida neste Termo de Referência, o Fiscal do Contrato solicitará que o bem/produto seja substituído, estabelecendo o prazo de **15 dias.**
- **7.3.2.** Só haverá a emissão do Termo de Recebimento Definitivo após a análise da qualidade dos materiais e dos serviços, resguardando-se ao MPES o direito de não receber serviços e/ou materiais cuja qualidade seja comprovadamente baixa, notificando o fato à Contratada pela emissão de Termo de Não Conformidade;
- **7.3.3.** Constatada pelo MPES a baixa qualidade e/ou atraso da entrega dos produtos e ou dos serviços prestados, sobretudo quando reincidentes, poderão ser aplicadas ao fornecedor as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8666/93.

#### 7.4. Mecanismos Formais de Comunicação

**7.5.1.** Para fins de comunicação e formalização da comunicação entre o MPES e a CONTRATADA, ficam estipulados os seguintes meios e documentos:

**Telefone**: contatos telefônicos podem ser utilizados para alinhamentos, esclarecimento de dúvidas e outras demandas que possam ser tratadas informalmente e com propósito de dar agilidade às tratativas.

Para efeitos deste certame, o número de telefone do MPES a ser inicialmente utilizado será informado na Reunião Inicial entre Contratante e CONTRATADA após assinatura do Contrato.

A CONTRATADA deverá informar os seus números de contato na Reunião Inicial com o MPES, assim como seus demais canais de comunicação e mantê-los sempre atualizados durante a vigência contratual.

**E-mail**: deve ser utilizado para comunicações relativas a convites/convocações para reuniões, atualização de informações relevantes ao Contrato e assuntos diversos que mereçam ser documentados, para fins de auditoria, e que não estejam previstos nas demais formas elencadas. Devem ser utilizados única e exclusivamente endereços de e-mail institucionais, de ambas as partes.

Os contatos de e-mail oficiais dos envolvidos serão trocados na reunião inicial entre MPES e CONTRATADA.

**Ofício**: documento para formalização e evidenciação de demandas que ensejem acordos, tratados, avisos, comunicados, dentre outras, a ser utilizado por ambas as partes, sempre que houver o entendimento ou a necessidade de evidenciar tais fatos e que necessitem de tramitação para ciência e aprovação nas partes.

**Reunião Virtual ou Presencial:** reuniões realizadas presencialmente ou por meio da Internet, com recursos de comunicação, para tratamento de assuntos diversos e relevantes para tomada de decisões relativas ao contrato. Independentemente de ser presencial ou virtual, demanda a elaboração de ata de reunião.

#### 8. MODELO DE GESTÃO

#### 8.1. Do Pagamento

- **8.1.1.** Os pagamentos serão realizados por demanda conforme forem expedidas as Ordens de Fornecimento mediante o fornecimento de nota fiscal;
- 8.1.2. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, a contar da data do recebimento definitivo dos bens/materiais:
- **8.1.3.** Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), será solicitada à empresa CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;
- **8.1.4.** Para efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;
- **8.1.5.** Na Nota Fiscal/Fatura deverá conter obrigatoriamente o número da Ordem de Fornecimento e o número do Empenho, além da informação da instituição bancária, o número da agência e o número da conta bancária, cujo titular seja a Contratada.

# 8.2. Monitoramento de Riscos

Cabe ao Gestor do Contrato e ao Preposto da CONTRATADA monitorar possíveis riscos, incluindo riscos não identificados na Análise de Riscos do processo de contratação, ao longo da execução do contrato e tomar as ações necessárias para minimizá-los e ou impedi-los de prejudicar a adequada execução.

#### 9. DA GARANTIA

A contratada deverá prestar garantia sobre os bens adquiridos, **conforme especificado em item do Anexo Único deste termo de referência**, a contar da data de seu recebimento definitivo, homologada na nota fiscal de entrega, pelo setor competente do MPES (Coordenação de Informática), após exame quantitativo e qualitativo, ou pela CREM (Comissão de Recebimento de Materiais), quando for o caso.

#### 9.1. Formas de prestação da garantia

No caso de produtos defeituosos, a garantia deverá ser prestada na forma de substituição do bem, que deverá ser realizada sem qualquer custo à contratante, desde a entrega do novo item até a remoção daquele a ser substituído. Todas as despesas decorrentes do procedimento de troca de equipamentos deverão ser sob responsabilidade da CONTRATADA

Em caso de defeito dos itens dentro do período de garantia, o acionamento ao fabricante/fornecedor será de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

A CONTRATADA terá um prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a partir da abertura do chamado técnico formalizado por meio de e-mail ou telefone, para devolver o equipamento original consertado ou substituí-lo por outro com características e capacidades iguais ou superiores.

Havendo indícios de irregularidades, ou ainda, nos casos em que os itens entregues apresentem reiterados vícios ao longo do período de garantia, os mesmos deverão ser substituídos por um novo.

O fornecimento de itens em desacordo com o contrato ensejará a sua devolução, não assumindo o MPES, quaisquer despesas ou responsabilidades por fretes e avarias.

A CONTRATADA fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de item que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o

fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por equipamento tecnologicamente equivalente ou superior.

#### 9.2. Prazo de execução da garantia em caso de acionamento

A CONTRATADA deverá disponibilizar canais de acesso através de número de telefone próprio ou e-mail para abertura do chamado técnico formalizado.

Uma vez solicitada a execução da garantia, a CONTRATADA terá um prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a partir da abertura do chamado técnico formalizado, para devolver o equipamento original consertado ou substituí-lo por outro com características e capacidades iguais ou superiores.

# 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber e atestar o material ou serviço efetivamente fornecido, de acordo com as cláusulas do contrato.
- Recusar o material ou serviço que for entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela contratada.
- Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido, de acordo com a efetiva entrega e aceite do material ou serviço, no prazo
  estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas nos termos do contrato, sendo vedado o
  pagamento antecipado.
- Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto do contrato.
- Nomear Gestor do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, nos termos dos artigos 58 e 67 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
- Designar comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos produtos/serviços adquiridos.
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na entrega dos bens/materiais ou na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, e aplicar as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

# 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os produtos em perfeitas condições de consumo/uso, de acordo com o contrato.
- Encaminhar, juntamente com a nota fiscal, cópia dos documentos listados abaixo, válidos, para fins comprobatórios de regularidade fiscal:
- 1. certidão negativa de débito com a Fazenda Federal;
- 2. certidão negativa de débito com a Fazenda Estadual do Estado no qual a sede da empresa está localizada;
- 3. certidão negativa de débito com a Fazenda Estadual do Estado do Espírito Santo, quando a sede da empresa estiver localizada em outro Estado;
- 4. certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal no qual a sede da empresa está localizada;
- 5. certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 6. certificado de regularidade do FGTS (CRF).
- Entregar materiais/equipamentos novos e sem uso, respeitando as discriminações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, se entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte.
- Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados por esta Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e quantitativo;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, conforme os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);
- Atender prontamente a quaisquer exigências legais da Administração, inerentes aos objetos contratados;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem, subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou incidam na execução do contrato;
- Ter conhecimento amplo e observar todos os deveres e obrigações constantes no Edital, Termo de Referência, Contrato e demais normativas pertinentes, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer das obrigações assumidas ou qualquer outra situação que importe em inércia, omissão ou descaso, sob pena de sofrer as sanções administrativas cabíveis.

#### 12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

- **12.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, denominado Gestor do Contrato, ao qual competirá interceder tratativas da execução com a empresa Fornecedora Contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração com a juntada da documentação aos autos.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por inexecução contratual ou qualquer outra irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego

de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n. 8.666, de 1993.

12.3. O Gestor do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

# 13. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, a contar do dia subsequente à publicação do resumo no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

13.1. Ano de previsão para a finalização da ARP será 2024.

# 14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O enquadramento e adequação orçamentária, decorrentes da contratação do objeto deste termo de Referência, deverá ser efetuado pela Coordenação de Finanças.

# 15. REGIME DE EXECUÇÃO

Ata de Registro de Preços.

# 16. CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será utilizado o critério de "menor preço" para escolha da proposta vencedora.

# 17. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaração de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando ter fornecido produtos similares com o objeto da presente licitação.

# ANEXO ÚNICO

ITEM			QUANTIDADE ESTIMADA	
		MÍNIMA	MÁXIMA	
		50	500	
	FILTRO DE LINHA:			
	• 6 (seis) tomadas;			
	<ul> <li>Bivolt automático: entrada 110~220V, 60Hz, com seleção automática;</li> </ul>			
	<ul> <li>Potência suportada 127V/1270VA e 220V/2200VA;</li> </ul>			
	<ul> <li>Proteção contra surtos de tensão e sobrecarga;</li> </ul>			
	<ul> <li>Chave liga/desliga com indicação luminosa;</li> </ul>			
	• Fusível de proteção e compartimento para fusível reserva;			
	• Quantidade de tomadas: 06 (2P+T);			
	• Plugues e tomadas certificados conforme normas ABNT 14136;			

	Comprimento mínimo do cabo de alimentação:1 metro;		
01	Gabinete de resistente a impacto;		
	Garantia Mínima de 06 meses;		
	• Serão aceitos produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade que as marcas de referência indicadas;		
	Marca/Modelo de referência: Elgin/FL306, Interbras/EPE1006.		
	CABO HDMI x HDMI 1,5m:		
	Versão 1.4 ou superior;		
	Suporte à resolução Full HD, 1920 X 1080p;		
	Comprimento mínimo do cabo 1,5m;	20	50
	Garantia mínima: 06 meses;	20	50
	• Serão aceitos produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade que as marcas de referência indicadas;		
02	Marca/Modelo de referência: BEARCABOS CB-ULTRA-1,8M, CIRILOCABOS 182222, BEDIN SAT 1012, SHIP SCE PIX 018-0214.		
	CABO HDMI x HDMI 5m:		
	Versão 1.4 ou superior;		
	Suporte à resolução Full HD, 1920 X 1080p;		
	Comprimento do cabo 5m;	5	10
	Garantia mínima: 06 meses;		
	<ul> <li>Serão aceitos produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade que as marcas de referência indicadas;</li> </ul>		
03	Marca/Modelo de referência: BRASFORMA HDMI218, BEARCABOS CB-ULTRA-5M, HARDLINE HDMI 5MT.		
	HD EXTERNO DE 1TB:		
	HD Externo portátil de 1TB;		
	• Conexão USB 3.0;		
	• Plug and play;		
	• Compatível com Windows 7 ou superior;		
	Alimentação via USB;	10	<b>40</b>
	Incluso cabo de dados;		
	• Cor Preta;		
04	Garantia mínima: 12 meses;		
	Serão aceitos produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade que as marcas de referência indicadas;		
	Marca/Modelo de referência: Seagate STEA1000400, WD WDBUZG0010BBK, TOSHIBA HDTB410XK3AA.		

	HD EXTERNO DE 4TB:		
	HD Externo portátil de 4TB;		
	• Conexão USB 3.0;		
	Plug and play;		
	Compatível com Windows 7 ou superior;		
	Alimentação via USB;	10	40
	Incluso cabo de dados;		
	• Cor Preta;		
)5	Garantia mínima: 12 meses;		
	<ul> <li>Serão aceitos produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade que as marcas de referência indicadas;</li> </ul>		
	Marca/Modelo de referência: Seagate STEA4000400, WD WDBJRT0040BBK		
	HEADSET USB:		
	Fones de ouvido e microfone conjugado;		
	Fones de ouvido com proteção acolchoada de couro sintético;		
	Microfone com redução de ruídos;		
	Controle manual conjugado do volume e função que interrompe o áudio do microfone;		
	Microfone com movimento articulado;		
	Conectividade digital USB 2.0 ou 3.0;		
	Haste com ajuste das medidas para melhor fixação;	50	500
	Cabo flexível com no mínimo 1,5m de comprimento;		
	Plug and Play;		
	Compativel com Windows 7 ou superior;		
6	Cor preta ou cinza;		
	Garantia mínima: 12 meses;		
	<ul> <li>Serão aceitos produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade que as marcas de referência indicadas;</li> </ul>		
	• Marca/Modelo de referência: MULTILASER PH317, LOGITECH H390. AGEM AHX-3000.		
		10	40
	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO:		
	Conjunto de teclado e mouse sem fio;		
	Teclas de mídia para controle de música e vídeo;		
	• Tecnologia sem fio de 2,4 GHz;		

	Teclado com altura ajustável;	I	
	Conexão USB 2.0 ou superior;		
	• Cor preta;		
	Indicador de duração da pilha;		
I	Receptor USB de encaixe no mouse;		
	Mouse com botão Liga/Desliga;		
	• Plug-and-Play;		
07	Compatível com Windows 7 ou superior;		
	Pilhas inclusas;		
	Mouse óptico LED com roda de rolagem;		
	Teclado nas normas ABNT2 português brasileiro;		
	Certificado pela ANATEL;		
	• Mouse com 3 botôes (incluindo scrool wheel);		
	Garantia mínima de 24 meses;		
	<ul> <li>Serão aceitos produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade que as marcas de referência indicadas;</li> </ul>		
l	Marca/Modelo de referência: LOGITECH/MK220, MULTILASER TC212.		
	<ul> <li>HD INTERNO DE 1TB:</li> <li>Capacidade de 1 TB;</li> <li>Interface SATA;</li> <li>Velocidade de rotação de 7200 RPM ou superior;</li> </ul>	20	50
08	<ul> <li>Garantia: 12 meses;</li> <li>Serão aceitos produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade que as marcas de referência indicadas;</li> <li>Marca/Modelo de referência: Seagate/Barracuda ST1000DM010, WD Blue/WD10EZEX.</li> </ul>		
08	<ul> <li>Garantia: 12 meses;</li> <li>Serão aceitos produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade que as marcas de referência indicadas;</li> </ul>		
08	<ul> <li>Garantia: 12 meses;</li> <li>Serão aceitos produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade que as marcas de referência indicadas;</li> </ul>		
08	<ul> <li>Garantia: 12 meses;</li> <li>Serão aceitos produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade que as marcas de referência indicadas;</li> <li>Marca/Modelo de referência: Seagate/Barracuda ST1000DM010, WD Blue/WD10EZEX.</li> </ul>		
08	<ul> <li>Garantia: 12 meses;</li> <li>Serão aceitos produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade que as marcas de referência indicadas;</li> <li>Marca/Modelo de referência: Seagate/Barracuda ST1000DM010, WD Blue/WD10EZEX.</li> <li>HD INTERNO DE 2TB: <ul> <li>Capacidade de 2TB;</li> <li>Interface SATA;</li> </ul> </li> </ul>		
08	<ul> <li>Garantia: 12 meses;</li> <li>Serão aceitos produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade que as marcas de referência indicadas;</li> <li>Marca/Modelo de referência: Seagate/Barracuda ST1000DM010, WD Blue/WD10EZEX.</li> <li>HD INTERNO DE 2TB: <ul> <li>Capacidade de 2TB;</li> <li>Interface SATA;</li> </ul> </li> </ul>	20	40
08	<ul> <li>Garantia: 12 meses;</li> <li>Serão aceitos produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade que as marcas de referência indicadas;</li> <li>Marca/Modelo de referência: Seagate/Barracuda ST1000DM010, WD Blue/WD10EZEX.</li> <li>HD INTERNO DE 2TB: <ul> <li>Capacidade de 2TB;</li> <li>Interface SATA;</li> <li>Velocidade de rotação de 7200 RPM;</li> <li>Garantia: 12 meses;</li> </ul> </li> </ul>		40
08	<ul> <li>Garantia: 12 meses;</li> <li>Serão aceitos produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade que as marcas de referência indicadas;</li> <li>Marca/Modelo de referência: Seagate/Barracuda ST1000DM010, WD Blue/WD10EZEX.</li> <li>HD INTERNO DE 2TB: <ul> <li>Capacidade de 2TB;</li> <li>Interface SATA;</li> <li>Velocidade de rotação de 7200 RPM;</li> <li>Garantia: 12 meses;</li> <li>Serão aceitos produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade que as marcas de referência indicadas;</li> </ul> </li> </ul>		40
	<ul> <li>Garantia: 12 meses;</li> <li>Serão aceitos produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade que as marcas de referência indicadas;</li> <li>Marca/Modelo de referência: Seagate/Barracuda ST1000DM010, WD Blue/WD10EZEX.</li> <li>HD INTERNO DE 2TB: <ul> <li>Capacidade de 2TB;</li> <li>Interface SATA;</li> <li>Velocidade de rotação de 7200 RPM;</li> <li>Garantia: 12 meses;</li> <li>Serão aceitos produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade que as marcas de</li> </ul> </li> </ul>		40

	HD INTERNO DE 4TB:		
	• Capacidade de 4TB;		
	Interface SATA;		
	Velocidade de rotação de 5400 RPM;		!
	• Garantia: 12 meses;		
0	Serão aceitos produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade que as marcas de referência indicadas;		
	Marca/Modelo de referência: Seagate/ ST4000DM000, Seagate ST4000DM004 e WD / WD40EZRZ.		
	HD INTERNO DE 4 TB, SATA III, CACHE 64 MB, INTERFACE SATA 6.0 GB/S		
	• Interface: SATA 6Gb/s;		
	• Capacidade: 4TB;		
	• Taxas de transferência SATA suportadas (Gb/s): 6.0 / 3.0 / 1.5;		
	Taxa média de dados, leitura / gravação:146;		
	Taxa máxima de dados sustentada, leitura OD (MB / s):180;		
	• Cache: 64MB;		
	• I/O data-transfer rate (max): 600MB/s;		
	• Heads/Discos: 6/3;		
	• Bytes per Setor: 4096;		
	• Ciclos de carga / descarga: 300,000;		
	• Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos, máx.: 1 per 10E14;	20	40
	Horário de funcionamento (por ano): 2400;		
	• Limite da taxa de carga de trabalho (TB / ano): 55;		
	• Poder de inicialização (A): 2.0;		
	Modo de operação, típico (W): 5.6;		
	Média Ociosa (W): 4.0;		
1	Modo de Espera / Modo de Espera, Típico (W): 0.50/0.50;		
	• Tolerância de tensão, incluindo ruído (5V):±5%;		
	• Tolerância de tensão, incluindo ruído (12V):±10%;		
	• Garantia de 24 meses;		
	<ul> <li>Serão aceitos produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade que as marcas de referência indicadas;</li> </ul>		
	Marca/Modelo de referência: SEAGATE, Modelo ST4000DM005.	<u> </u>	
		10	30
	MOUSE:		
	• Com fio;		
	• Conexão USB 2.0;		

		10	50
	Marca/Modelo de referência: MULTILASER/AC027, FORTREK/BAP-102, OEX/Mp100.		
	referência indicadas;		
14	<ul> <li>Garantia: 6 meses;</li> <li>Serão aceitos produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade que as marcas de</li> </ul>		
	• Cor preta;		
		10	40
	Base emborrachada, antiderrapante e flexível;		
	Superficie em tecido;		
	MOUSEPAD:		
	Marca/Modelo de referência: C3 TECH/Kb-12bk, MULTILASER/TC204.		
. <b>J</b>	Serão aceitos produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade que as marcas de referência indicadas;		
13	• Garantia: 12 meses;		
	Compativel com Windows 7 ou superior;		
	• Cor preta;		
	<ul> <li>Deve possuir pé retrátil para ajuste de altura / inclinação;</li> </ul>		
		10	30
	Padrão ABNT 2;		
	Teclas de atalho;		
	Alfanumérico;		
	Conexão USB;		
	• Com fio;		
	TECLADO PADRÃO:		
	004053.		
	referência indicadas;  • Marca/Modelo de referência: C3TECH/MS-30BK, HARDLINE/FM-04, LOGITECH/910-		
	Serão aceitos produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade que as marcas de		
	• Garantia: 12 meses;		
	Compativel com Windows 7 ou superior;		
12	• Cor preta;		
	• Plug and Play;		
	Mouse com 3 botôes (incluindo scrool wheel);		
	Tamanho padrão (não será aceito mini mouse);		
	Sensor óptico;		

	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL PARA PLACA MÃE:		
	BATERIA DE LÍTIO 3V CR 2032 (Bateria de Lithium 3V, CR2032 para placa mãe);		
	• Cor prata;		
	Unidade de fornecimento: UNIDADE;		
5	• Garantia: 12 meses;		
	Serão aceitos produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade que as marcas de referência indicadas;		
	Marca/Modelo de referência: Duracell, Philips, Panasonic.		
	HUB USB 3.0:		
	Mínimo de 4 portas;		
	• USB 3.0, conector de 9 pinos;		
	Compativel com USB 2.0;		
	Compatibilidade - Windows 7, 8, 10 ou superior;		
	Plug and Play;		
	Velocidade de 5Gbps;	40	400
	Alimentação: DC 5V USB (não deve possuir fonte externa);		
6	Cabo Dados/Alimentação fixo ao aparelho (não deve ser removível);		
	Cor preta;		
	Unidade de fornecimento: UNIDADE;		
	Garantia: 12 meses, contemplando troca do produto em caso de defeito;		
	Serão aceitos produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade que as marcas de referência indicadas;		
	Marca/Modelo de referência: App-Tech/EU-198, Multilaser/AC289, Bright/598.		
		50	100
	CAIXAS DE SOM PARA PC:		
	Duas caixas compactas;      UGD		
	• Funciona com energia via USB;		
7	Conexão Áudio P2 3.5mm;      Controle de volumes.		
,	<ul> <li>Controle de volume;</li> <li>Não necessita de tomada elétrica;</li> </ul>		
	Potência de Saída mínima: 3.0W RMS;		
	Entrada de áudio 3.5mm estéreo Line-in;		
	Cor Preta;		
	• Contreta,  • Compatibilidade - Windows 7, 8, 10 ou superior;		
	Unidade de fornecimento: UNIDADE;	1	

	<ul> <li>Serão aceitos produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade que as marcas de referência indicadas;</li> <li>Marca/Modelo de referência: Multilaser/SP144, C3TECH/SP-301, Knup/KP-600.</li> </ul>		
18	<ul> <li>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD:</li> <li>Capacidade mínima de armazenamento: 480GB;</li> <li>Interface: SATA 3.0;</li> <li>Formato 2,5";</li> <li>Velocidade mínima de leitura: 520 Mb/s;</li> <li>Velocidade mínima de Gravação: 465 Mb/s;</li> <li>MTBF mínimo: 01 milhão de horas;</li> <li>Unidade de fornecimento: UNIDADE;</li> <li>Garantia: 12 meses, contemplando troca do produto em caso de defeito;</li> <li>Serão aceitos produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade que as marcas de referência indicadas;</li> <li>Marca/Modelo de referência: Kingston/A400, WD Green/ WDS480G2G0A, SanDisk/G26.</li> </ul>	50	200

# MODELO DE PROPOSTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Fornece	edor:			E-mail:		
CNPJ:	Insc. Estadual:			Banco:		
Endere	ço: Bairro:		ŀ	Agência:		
CEP:	Cidade: Estado:			Conta Corre	ente:	
Telefon	e: Email:					
	LO	TE				
ITENS	ESPECIFICAÇÃO/MARCA/MODELO	PEDIDO MÍNIMO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$					

- 1 Outras informações que compõem a proposta:
- 1.1- Descrição completa dos produtos/MARCA/MODELO;
- 1.2- Quantidade mínima e máxima a serem fornecidas;

- 1.3 -Os preços propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transporte, licenças e outros custos relacionados com o fornecimento, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos produtos.
- 1.4 Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas.

Vitória-ES, 18 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Regiane Dias**, **Assessor(a) Especial**, em 18/12/2023, às 14:13, conforme art. 4°, da Portaria PGJ nº 92/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpes.mp.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 1416328 e o código CRC 68AA1B40.

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

Formulamos Proposta Comercial, de acordo com todas as condições da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.

Pregão Eletrônico nº 082/2023					
Abertura Pública dia 00/00/2023					
Fornecedor:			E-mail:		
CNPJ:	Insc. Esta	dual:	Banco:		
Endereço:		Bairro:	Agência:		
CEP:	Cidade:	Estado:	Conta Corrente:		
Telefone:		Email:			

LOTE					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO/MARCA/MODELO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

#### VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$

#### 1 - Outras informações que compõem a proposta:

- 1.1- Descrição completa dos produtos;
- 1.2- Indicação de marca/modelo do produto;
- 1.3- Quantidade mínima e máxima a serem fornecidas;
- 1.4- Valores unitário, máximo e global do lote;
- 1.5- Prazo de validade da proposta: conforme Edital;
- 1.6 Prazo de entrega: conforme Edital;
- 1.7 Prazo de Garantia: conforme o Edital
- 1.8 Os preços propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transporte, licenças e outros custos relacionados com o fornecimento, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos produtos.
- 1.9 Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas.

Atenciosamente,

Identificação e Assinatura do Representante Legal/Carimbo

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

#### ANEXO III

# EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

# 1 DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados para o e-mail da CPL (cpl@mpes.mp.br), em formato .pdf, conforme estabelece o item 18 do Edital e estar **com prazo vigente**, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade. Os documentos enviados estarão sujeitos à consulta quanto à veracidade, a critério exclusivo da CPL/MPES. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

# 1.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- **b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Deverão ser anexadas todas as alterações registradas ou a última alteração consolidada.
- c) Inscrição do Ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cópia autenticada da Cédula de Identidade, do representante legal da empresa que assinará a Ata/Contrato.

#### 1.2 DA REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, onde for sediada a Empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for neste Estado.
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa.

- e) Certidão Negativa de Débito CND, perante o Instituto de Seguridade Social INSS, fica dispensada a apresentação desta quando a certidão relativa a tributos federais e à divida ativa da união, alínea b deste item, abranger as contribuições sociais.
- f) Certidão de Regularidade de Situação CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), prova de inexistência de débitos inadimplidos perante da Justiça do Trabalho.
- OBS: As Certidões que condicionem sua validade à apresentação da Certidão de Dívida Ativa somente serão aceitas se apresentadas em conjunto.
- 1.2.1 Poderão ser apresentadas para fazer prova da regularidade, as Certidões Negativas obtidas via "INTERNET", cabendo a quem receber o(s) referido(s) documento(s), confirmar o seu teor na própria rede de comunicação internet ou no órgão emitente.
- §1º Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.
- 1.2.2 Nos termos do Art. 44 §1° da Lei Complementar 618/2012, as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 1.2.3 Havendo alguma restrição na documentação comprobatória da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que o termo inicial do prazo será o dia em que o proponente for declarado arrematante do certame.
- 1.2.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

# 1.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaração de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando ter fornecido produtos similares com o objeto da presente licitação.

#### 1.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.
- § 1º No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.
- § 2º As empresas em recuperação judicial deverão apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual certifique-se que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do contrato.
- 1.5 DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ARTIGO 7°, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (modelo ANEXO IV, item 3).
- 1.6 As empresas cadastradas no SICAF/FEDERAL poderão deixar de apresentar as certidões exigidas no item 1.2, substituindo-as pela declaração do SICAF contendo todas as informações completas e atualizadas, EXCETO A CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM A FAZENDA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, solicitada na letra "c", QUANDO A SEDE NÃO FOR NESTE ESTADO, a mesma poderá ser obtida no site: <a href="http://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area\_publica/cnd/emissao.php">http://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area\_publica/cnd/emissao.php</a>.
- 1.7 As licitantes deverão **DECLARAR** SOB AS PENALIDADES LEGAIS, **A SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** (modelo ANEXO IV, item 2).

#### 1.8 DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1.8.1 A comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá ser apresentada da seguinte forma:

- a) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do §4º do Artigo 3º da LC 123/06 (modelo Anexo VIII).
- §1º O licitante que não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Espírito Santo, e será descredenciado do SICAF/FEDERAL, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, quando for o caso.
- §2º Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro obrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, expedida em prazo não superior a 15 dias da data marcada para abertura das propostas.
- 1.9 DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (modelo Anexo VII).
- 1.10 DADOS COMPLEMENTARES para emissão da Ata de Registro de Preços/Contrato (modelo Anexo V).

# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2023 ANEXO IV (MODELO)

# CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

AO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Ref.: PREGÃO N.º 082/2023

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V. Sa:

- 1- Documentos abaixo discriminados, exigidos para habilitação na licitação referenciada; (Descrição resumida dos documentos relacionados no anexo III)
- 2- Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a *inexistência de fato impeditivo de habilitação*, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos.
- 3- Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99);

Atenciosamente,	
	EMPRESA LICITANTE / CNPJ
	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2023 ANEXO V (MODELO)

DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARÁ A ATA
NOME:

N° C.I.:ÓRGÃO	O EMISSORUF:	
N° CPF:	NACIONALIDADE:	
PROFISSÃO:	ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO RESIDENCIA	AL:	
	RO DA PESSOA JURÍDICA	
	ETA:	
CNPJ.:		
ENDEREÇO COMPLETO I	DA PESSOA JURÍDICA:	
CEP:		
TELEFONE:	E-MAIL:	
BANCO: AGÊNCIA	A: DIG/VER: NÚMERO DA CONTA:	
	Vitória de de	
	ASSINATURA E CARIMBO	
	ASSINAI OKA E CAKIMBO	
	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2023	
	ANEXO VI (MODELO)	
	ORDEM DE FORNECIMENTO MP n°	
	REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	
À	,	
Empresa		
Endereço:		
CNPJ	Telefone Fax	
A 4 : Y/Ca C		. 1 51

Autorizamos V.S.ª a fornecer o produto adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº. ......, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e à sua proposta - Processo nº. ........

Itom	Especificação /Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)	
Item				Unit.	Total
TOTAL					

#### VALOR TOTAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO: R\$

# II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas para aquisição dos materiais decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da atividade ......, no elemento de despesa nº .............

# III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Vitória/ES, de de

#### **CONTRATANTE**

# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2023 ANEXO VII (MODELO)

# DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [LICITANTE]), para fins do disposto no item 1.9 do Anexo III do Edital Pregão Eletrônico nº 082/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 082/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 082/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 082/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 082/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Ministério Público do Estado do Espírito Santo MPES antes da abertura oficial das propostas; e

f) está plenamente ciente do teor e d	a extensão desta dec	laração e o	que detém plenos pod	eres e informações para firma	á-la.
_	, em	de	de		

Representante Legal do Licitante no Âmbito da Licitação, com Identificação Completa

# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2023 ANEXO VIII (MODELO)

#### (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

10000 1 1123 0 110 1 10 0 0 2 / 2 0 2 0		
Sr(a)(microempres na Lei Complementar nº 123/	, inscrita no CNPJ sob o nº, por interse, portador(a) da cédula de identidade nº sa ou empresa de pequeno porte ou equiparada), r/2006, e Lei Complementar Estadual nº 618. do artigo 3º da LC 123/2006, cujos termos decla	onos termos do enquadramento previsto /2012, <b>não havendo nenhum dos</b>
	EMPRESA LICITANTE / CNPJ	
CARI	MBO E ASSINATURA DO REPRESENTANT	E LEGAL

# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2023 ANEXO IX (MODELO)

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços MP n.º\_\_\_\_/2023 Processo n.º Pregão Eletrônico n.º 082/2023

Ref.: PREGÃO N.º 082/2023

Pelo presente instrumento, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.304.470/0001-74, com sede na Rua Procurador Antônio Benedicto Amâncio Pereira, 121, Santa Helena, CEP 29055-036, Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE, portador da CI n.º XXX.XXX SSP/ES, inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PRECOS, sob n.º 082/2023, publicada no DIOES e DIMPES do dia \_\_\_/\_\_\_/2022, bem como, classificação das propostas publicada no DOES de /\_\_/2022, e a respectiva homologação conforme fls.\_\_\_, do processo n.º XXXX.XXXX.XXXX-XX, RESOLVE registrar os preços da empresa (Razão Social da CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, localizada à (endereço completo da CONTRATADA) neste ato representado por (Nome do Representante qualificado para assinar), CI (Nº - órgão expedidor - Estado), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, (qualificação e endereço do representante) nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pelas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Decreto Estadual n.º 1790-R, de 24 de janeiro de 2007, Decreto Estadual n.º 2.458-R/2010 e Resolução MPES n.º 051 de 25 de julho de 2014 (DOE 28 de julho de 2014), demais normas pertinentes e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual aquisição de Equipamentos de Informática (filtro de linha, cabo HDMI, HD interno e externo, headset, teclado, mouseo, mousepad, bateria, hub usb, caixas de som, unidade de armazenamento SSD), incluindo garantia e assistência técnica, cuja finalidade é o atendimento às necessidades administrativas do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MP-ES, de acordo com as condições e quantitativos constantes do Anexo Único desta ARP e Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 082/2023, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, conforme consta nos autos do processo n.º xxxxxxx.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os preços a serem pagos serão aqueles definidos no Anexo Único da Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_/2023, e nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

- 2.2. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 2.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 3.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:
- a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar as licitantes, em sua ordem de classificação no processo licitatório originário, para conceder igual oportunidade de negociação.
- 3.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de Ordem de Fornecimento;
- b) Convocar as licitantes, em sua ordem de classificação no processo licitatório originário, para conceder igual oportunidade de negociação.
- 3.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 3.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.
- 3.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.
- 3.6. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.
- 3.7. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.
- 3.8. Não será concedida a revisão quando:
- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- 3.9. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

# 4. CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
- 4.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.
- 4.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão do Procurador-Geral de Justiça.
- 4.3. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.
- 4.4. Da decisão do Procurador-Geral de Justiça se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.
- 4.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 4.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

# 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da FATURA/NOTA FISCAL, devidamente aceita pelo CONTRATANTE, a contar do recebimento definitivo, vedada a antecipação e, após essa data, será paga multa financeira nos seguintes moldes:

 $VM = VF \times 12/100 \times ND/360$ 

# Onde:

VM = Valor da multa financeira

VF = Valor da nota fiscal referente ao mês em atraso

ND = Número de dias em atraso

- 5.2. O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.
- 5.3. Incumbirão à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela CONTRATANTE, juntando-se o cálculo da fatura.
- 5.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei n.º 4.320/64, assim como na Lei Estadual n.º 2.583/71 e alterações posteriores.
- 5.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo CONTRATANTE.
- 5.6. Os pagamentos serão efetuados somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto às notas fiscais/faturas, de cópias das Certidões Negativas de débito com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista, INSS e FGTS.
- 5.7. O pagamento será efetuado obedecida a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 5º da Lei n.º 8.666/93.
- 5.8. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços ou materiais efetivamente entregues, sendo vedado o pagamento adiantado.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

6.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil posterior a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (DIMPES), vedada a sua prorrogação.

6.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse Registro de Preços apresentará como termo inicial o recebimento da Ordem de Fornecimento, e como termo final o recebimento definitivo dos serviços ou materiais pela Administração, observados os limites e prazos de entrega fixados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 082/2023, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia dos produtos adquiridos.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Fornecimento.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

- 8.1. A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal n.º 8.666/93.
- 8.2. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a Ordem de Fornecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às sanções previstas neste instrumento em caso de negativa.
- 8.2.1. A critério do CONTRATANTE, a ordem de fornecimento poderá ainda ser encaminhada por meio eletrônico, ao endereço de e-mail indicado pelo licitante.
- 8.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.
- 8.4. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a Ordem de Fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a Ordem de Fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 9.1. O prazo máximo para a entrega dos materiais será de até 30 dias, após o recebimento da ordem de fornecimento e nota de empenho pela empresa contratada.
- 9.2. O local, prazos de entrega e condições de recebimento dos bens e materiais seguem o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. Os materiais/bens entregues, objeto desta ata de registro de preços, terão garantia/validade, e assistência técnica na forma especificada no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

# 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

#### 11.1. COMPETE À CONTRATADA:

- 11.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Anexo do Edital, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 11.1.2. Efetuar a entrega dos bens/materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, Anexo do Edital.
- 11.1.3. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei n.º 8 .666/93 e alterações.
- 11.1.4. Não disponibilizar empregados, em funções de chefia, que incidam nas vedações dos artigos 1º e 2º da Resolução n.º 177, de 05 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.
- 11.1.5. Observar as demais disposições presentes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### 11.2. COMPETE AO CONTRATANTE:

- 11.2.1. Receber e atestar o serviço ou material efetivamente fornecido, de acordo com as cláusulas do contrato;
- 11.2.2. Recusar o serviço ou material que for entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela contratada;

- 11.2.3. Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido na Cláusula Segunda, de acordo com a efetiva entrega e aceite do serviço ou material, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas nos termos deste contrato;
- 11.2.4. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto do Contrato:
- 11.2.5. Nomear Gestor do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, nos termos dos artigos 58 e 67 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;
- 11.2.6. Designar comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei n.º 8.666/1993, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos produtos/serviços adquiridos;
- 11.2.7. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na entrega dos bens/materiais ou na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, e aplicar as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

# 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
- 12.1.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), a incidir sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado.
- 12.1.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.
- 12.1.3. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta ARP e na Lei Federal n.º 8.666/93.
- 12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:
- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".
- § 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").
- § 2º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF.
- 12.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:
- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por correspondência com aviso de recebimento ou por e-mail, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser

observada a regra do artigo 110 da Lei Federal n.º 8666/93;

- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço e dados de contato ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao e-mail/local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Administrativa do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.
- 12.4. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.
- 12.5. Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, havendo cláusula de prestação de garantia, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela CONTRATADA.
- 12.6. Em qualquer caso, se, após o desconto dos valores relativos às multas, restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

# 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ADITAMENTOS

- 14.1. A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei n.º 8.666/93, após manifestação formal da Assessoria Administrativa do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.
- 14.2. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, da aceitação de fornecimento pelo particular, observado o quíntuplo do quantitativo registrado na ata e do cumprimento dos seguintes critérios:
- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados para o Órgão Gerenciador;
- b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo registrado para o Órgão Gerenciador;
- c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

# 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS

15.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

# 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução da ARP e eventuais ordens de fornecimento serão acompanhadas por gestor, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições desta ARP, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. O MPES poderá exigir e a empresa licitante se compromete a fornecer a qualquer tempo, as composições de custos dos preços unitários propostos onde fiquem evidenciados os seus componentes, tais como: incidência de mão de obra, incidência e composição dos encargos sociais e previdenciários, incidência dos custos materiais, etc.
- 17.2. As relações entre o MPES e a empresa licitante serão por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser confirmados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
- 17.3. Não constitui novação nem implica aceitação, renúncia ou consentimento, qualquer tolerância por uma das partes quanto à infração pela outra parte de cláusulas ou condições previstas neste ajuste, Termos Aditivos e Ordens de Fornecimento.

17.4. Aplicar-se-á a Lei n.º 8.666/93, com as modificações posteriores e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado aos casos omissos do presente Contrato.

# 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Vitória, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE Contratante

# (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) (NOME REPRESENTE DA EMPRESA) Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo da Silva Kruger**, **Pregoeiro(a)**, em 18/12/2023, às 18:04, conforme art. 4°, da Portaria PGJ nº 92/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpes.mp.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **1417769** e o código CRC **F404F4C6**.